



Câmara dos Deputados
Departamento de Comissões
Coordenação de Comissões Permanentes - COPER

Memorando nº 190/2021 - COPER

Brasília - DF, 18 de agosto de 2021.

Ao(À) Senhor(a) Secretário(a) Executivo(a) da CCJC

Assunto: DEVOLUÇÃO DE PROPOSIÇÕES

Senhor(a) Secretário(a) Executivo(a),

Deferido parcialmente o Requerimento nº 1.350/21, solicito a Vossa Senhoria proceder a desapensação e devolução dos **Projetos de Lei nºs . 1.655,, 2.146, 2.461, 2.665 e 2.792, todos de 2020**, que tramitavam em conjunto com o PL nº 1350/20, garantindo que as ações sejam registradas pelo Sistema de Informações Legislativas – SILEG.

Atenciosamente,

MARCELO BRANDÃO LAPA
DIRETOR

REQ-1350/2021

Plenário

22/06/2021

Apresentação do Requerimento n. 1350/2021, pelo Deputado Kim Kataguiri (DEM/SP), que "Requer, nos termos regimentais apontados, a declaração de prejudicialidade do Projeto de Lei nº 1.376 de 2020, e seus apensados, que "Suspende a lavratura e o registro de protesto extrajudicial de títulos e outros documentos de dívida de que trata a Lei nº 9.492, de 10 de setembro de 1997, enquanto perdurar o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, ou de emergência de saúde internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019 da doença covid-19, que foi decretada pelo Ministro de Estado da Saúde, em 3 de fevereiro de 2020, nos termos do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020."".

PL-1655/2020

Mesa Diretora da Câmara dos Deputados

18/08/2021

Despacho exarado no Requerimento n. 1.350/2021, conforme o seguinte teor: "Defiro parcialmente o Requerimento n. 1.350/2020. No tocante aos Projetos de Lei n. 1.376, n. 1.746 e n. 1.926, todos de 2020, indefiro o requerido por não se configurar a hipótese constante do art. 164, I, visto que a Portaria nº 188, de 3 de Fevereiro de 2020, que "Declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV)", encontra-se em plena vigência. Quanto aos Projetos de Lei n. 1.655, n. 2.146, n. 2.461, 2.665 e n. 2.792, todos de 2020, defiro o requerido, visto que os efeitos pretendidos se limitam ao período de vigência do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020. Oficie-se. Publique-se".